

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SISTEMA EDUCACIONAL

ProEASE

Documento preliminar
Consulta Pública e Construção Coletiva

Salvador
2010

Equipe Técnica

Ana Rita Santana de Jesus
Berta Calmon
Cleide Araújo de Almeida
Kátia Letícia Costa Santos
Kátia Bastos Murta
Maria José Caribé de Azevedo
Rosa Maria Pereira Gaspar
Solange A. N. Rocha (Coordenação)

Colaboração

Avelar Mutim
Mariza Pessoa
Miguel Arroyo
Rita Silvana dos Santos
Mísia Pontes

Colaboração Interinstitucional

CT de Ensino Formal/CIEA-BA

Consultoria Técnica

Carlos Frederico B. Loureiro - Professor efetivo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social (Eicos), ambos da UFRJ. Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal de Rio Grande, FURG. Coordenador do Laboratório de Investigações em Educação, Ambiente e Sociedade (LIEAS/FE/UFRJ – grupo CNPq). Pesquisador bolsista de produtividade do CNPq – área de concentração: educação - educação ambiental. Parecerista ad hoc de fundações de amparo à pesquisa e periódicos científicos. Consultorias realizadas para instituições públicas, tais como: IMA, INGÁ, IBAMA, MEC, MMA, Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Educação do Município de Vitória-ES.

AGRADECIMENTOS

Ao professor e professoras que participaram da oficina de consolidação da versão preliminar do documento nos dias 28 e 29 de setembro de 2009.

Ana Maria das Virgens Trigo
Duwillami Embirassu Arruda
Elci Paim Pereira
Elidete Oliveira da Silva Barros
Gina Maria Imbroisi Teixeira
Graça Regina Armond Matias Ferreira
Jocelita Maria de Souza Rocha
Margareth Rodrigues Coelho Vaz
Maria Luzia Nascimento Costa
Naura Silveira Paes
Rosely Oliveira Andrade Cruz
Sandra Lúcia Pita de Oliveira Pereira
Stael Machado dos Santos
Tânia Cristina Mamede Costa

Aos gestores e gestoras que participaram do curso *Educação Ambiental Formal: princípios gerais, organização curricular e gestão escolar*, realizado de 16 a 20 de novembro de 2009, e que contribuíram com o aprimoramento do documento.

Ana Rita Pereira Silva
Carlos Alberto Andrade da Silva
Célia Almeida Galvão Santana
Jane Cleia da Silva Carneiro
Eliene Rodrigues da Silva
Emília Madalena P. F. Cerqueira
Iracema da Silva Alves Souza
Jailza Alves Rosa
Lúcia Cristina de Santana Sodré
Márcia Maristela de Oliveira Silva
Maria Angélica Moura de Souza
Maria Cândida da Silva
Maria das Graças Oliveira Soares
Maria do Socorro Santos Dantas
Iara Maria dos Santos Souza
Nelson Souza Costa
Nilton de Oliveira
Otacimar Sousa Cardoso
Vera Lúcia Cerqueira Bonfim

Viani da Silva Soares
Wellington Ferreira Pires
Luciene Campos de Oliveira
Idalécio Santos
Iraci Freitas dos Santos
Maria Angleide Sales Vieira
Tânea Silva Mendes Gouveia
José Américo Cerqueira Carvalho
Magali Azevedo
Ruy José Braga Duarte
Bárbara Cristina Vasconcelos Coqueiro
Nolinalda Silva Santos
Sônia Regina A. S. Quadros
Carla Vanesca S. R. Nonato

E a todos e todas educadores, educadoras e gestores das escolas e das DIREC que direta ou indiretamente contribuíram com a elaboração desse documento e contribuem diariamente com uma educação para, no e sobre o ambiente.

SUMÁRIO

1. Situando o Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional/ProEASE	
2. Justificativa	
3. Contexto normativo da educação e a educação ambiental	
4. Panorama da educação ambiental no sistema educacional brasileiro: algumas características e dificuldades	
5. Educação Ambiental na Secretaria da Educação: contexto e propostas do órgão	
6. Educação ambiental e saúde ambiental: estabelecendo relações	
7. Objetivo geral do ProEASE	
8. Princípios	
9. Diretrizes gerais para todos os níveis e modalidades de ensino e de aprendizagem	
10. Diretrizes específicas	
11. Orientações didáticas/pedagógicas	
12. Linhas de ação	
Referências.....	

1. SITUANDO O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SISTEMA EDUCACIONAL/ProEASE

O ambiente se transformou no principal responsável pelos profundos desafios e questionamentos que a humanidade se coloca, como complexo de relações e atributos sociais e ecológicos existentes em determinado espaço-tempo, diante da intensificação dos processos destrutivos da natureza e da ameaça à manutenção da vida no Planeta.

Há cerca de quatro décadas, diferentes atores sociais, motivados por este novo momento histórico, questionaram a ciência e o conhecimento positivista, o modo de produção e a cultura consumista e imediatista dominantes. Afinal, quem se beneficiou do conhecimento científico gerado? Que sentido de felicidade trouxe os valores próprios do consumo de mercadorias como meio de realização pessoal? Que autonomia e emancipação são possíveis em uma sociedade estruturalmente desigual e marcada por diversas formas de intolerância e preconceito? A quem interessa um progresso baseado na expropriação do trabalho e no uso intensivo da natureza?

A ciência, transformada em poderosa força produtiva dinamizadora dos processos de apropriação da natureza para a geração de mercadorias, bens de uso e comodidades para um modelo civilizatório, em função de como as relações sociais se configuraram na presente sociedade, fez do sonho do progresso e da libertação humana, um meio para a manutenção de privilégios e da utilização abusiva dos recursos naturais. Para tanto, em larga medida, se definiu a partir de uma compreensão de mundo que legitimou a separação entre sociedade e natureza (reduzida à condição de matéria-prima), a fragmentação do conhecimento como meio de se garantir a eficiência produtiva, e a hierarquia entre saberes e culturas de distintos grupos e classes sociais. E foi este modo de fazer ciência que esteve na base de sustentação da educação instituída e dos conteúdos aceitos como relevantes nas escolas.

Igualmente, o modo de produção e de consumo dominantes na sociedade, intensificados pelos avanços tecnológicos e científicos obtidos, mesmo tendo como resultado a degradação ambiental e a injustiça social, foram apresentados no sistema educacional como algo inerente ao ser humano, garantindo a aceitação sem

problematização de algo que pode ser superado exatamente por ser resultante da história de formação das sociedades.

Estas constatações e indagações, que formam o cerne da denominada “questão ambiental”, fazem com que o ambiente não seja mais o lado passivo da ação humana, mas componente ativo e radical na busca por alternativas ecologicamente equilibradas e socialmente justas. É, portanto, o meio concreto para a “reeducação da educação”, a viabilização de processos educativos que contribuam para a superação do patamar societário vigente e a construção de uma nova organização social e de um novo modo de ser humano na natureza.

A Educação Ambiental se constituiu em cima desse movimento e se realiza hoje no Brasil por intermédio da materialização de caminhos pautados no respeito à diversidade, no conhecimento dos ciclos naturais, na justiça social e nas relações éticas com o outro (humanos e não humanos). Insere-se, assim, no âmbito de propostas pedagogicamente inovadoras e politicamente posicionadas ao lado dos que buscam mudanças substantivas na relação sociedade-natureza.

Mas qual é a concepção de educação compatível com a Educação Ambiental? Como compreender a relação da Educação Ambiental com o que é próprio da educação e seu universo institucional para aí se inserir e transformar a realidade e as instituições?

Estas indagações introduzem as explicações iniciais do ProEASE e permitem situar as opções manifestas, principalmente nos princípios e diretrizes contidos no documento.

Conceitualmente, a educação é uma prática social que produz cultura e se reproduz nesta, buscando o aprimoramento humano naquilo que pode ser aprendido, transmitido e transformado objetivamente, a partir dos saberes existentes, necessidades e exigências de uma sociedade. Por sua especificidade, é realizada no âmbito de políticas públicas carregada de intencionalidades, distanciando-a de qualquer posição discursiva de neutralidade ou espontaneísmo. A proposta pedagógica “Todos pela Escola”, que define princípios e eixos para as políticas de educação na Bahia, traduz o compromisso do Estado com a escola pública, entendida como instituição central no processo educativo, espaço de sociabilidade, convivência e aprendizagem coletiva, indispensável para o fortalecimento da autonomia individual e para a promoção da igualdade de direitos e oportunidades (BAHIA, 2007).

Tais políticas devem, portanto, atender a um conjunto de princípios afinados com esta concepção de educação, entre os quais se destacam:

- ◇ Assegurar a educação como um direito social inalienável do ser humano, que se realiza integrado a outros direitos fundamentais, e afirmar a escola pública como espaço desse direito.
- ◇ Reconhecer os trabalhadores da educação como sujeitos de direitos e agentes fundamentais na concretização de uma escola pública democrática e de qualidade.
- ◇ Considerar a educação pública como importante e estratégico meio de reversão das desigualdades sociais e afirmação da diversidade cultural.
- ◇ Compreender a escola como espaço institucional que universaliza o direito à cultura, à arte, ao conhecimento científico, à troca de saberes e à aprendizagem.
- ◇ Transformar a educação em processo permanente de exercício da cidadania, valorização da vida, promoção da saúde e da qualidade ambiental.
- ◇ Estimular nas atividades educativas valores coletivistas e a participação individual e de grupos na vida pública.
- ◇ Articular as políticas de educação a outras políticas públicas voltadas à promoção da saúde ambiental, redução das desigualdades, respeito à diversidade cultural, à sustentabilidade e à justiça ambiental.

O enfrentamento dos desafios inerentes à defesa de tais princípios e as políticas educacionais em curso no Estado da Bahia, constituem-se a base para a elaboração de política pública específica de Educação Ambiental no sistema educacional. É neste contexto que a Secretaria da Educação tem o papel de promover a elaboração, legitimação e execução do **Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional** (ProEASE). A este cabe estabelecer princípios gerais, diretrizes pedagógicas, orientações curriculares e as linhas de ação institucionais, objetivando garantir o cumprimento da finalidade pública da educação, ou seja, seu caráter universalista e igualitário, e orientar a práxis educativa ambiental das escolas no sentido da sustentabilidade.

Assim posto, o ProEASE, ora elaborado, defende que a escola seja o local privilegiado de reflexão e promoção do ideário denominado de *Sociedades Sustentáveis*, que deve ser construído na prática a partir da realidade escolar e da vivência dos educandos, em suas inter-relações com o contexto regional, nacional e internacional; e do

entendimento complexo de ambiente (mútua determinação entre o social e o ecológico). A ideia central e politicamente relevante em colocar esses dois conceitos ocupando posição estruturante no ProEASE é que os mesmos evitam qualquer significado desenvolvimentista, ou seja, reduzido ao aprimoramento dos meios para a mercantilização da natureza, contido em propostas hegemônicas de desenvolvimento sustentável (CARVALHO, 2008) e qualquer dualidade entre as dimensões sociais e ecológicas, comuns em práticas de Educação Ambiental.

Nesta direção assumida no uso da noção de sustentabilidade, o ProEASE visa fortalecer os processos de construção de formações socioeconômicas que sejam balizadas por: justiça social; equilíbrio dos ecossistemas; respeito à diversidade cultural e biológica; dignidade humana; sustentabilidade nas relações sociedade-natureza; garantia da autonomia de grupos sociais, comunidades e povos tradicionais em seus modos de produzir e se organizar cultural e economicamente.

Em termos metodológicos, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica – SUDEB, e Coordenação de Educação Ambiental e Saúde – CEAS, instituiu um processo de elaboração do Programa de Educação Ambiental, a partir do diálogo com a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental da Bahia – CIEA/BA, instância deliberativa da Educação Ambiental no Estado, e da realização de seminários, cursos e videoconferências com trabalhadores da educação e movimentos sociais, com a finalidade de promover uma escuta ativa e elaborar um documento socialmente legitimado, que tem como esteio a participação democrática dos principais agentes sociais envolvidos com a educação pública.

Cabe destacar que tal postura é considerada indissociável de uma Educação Ambiental que possa se afirmar como *crítica* (posto que questiona as condicionantes sociais que geram problemas e conflitos socioambientais), *emancipatória* (uma vez que visa à autonomia dos sujeitos frente às relações de expropriação, opressão e dominação) e *transformadora* (por buscar a transformação do padrão societário, no qual se definem a degradação da natureza e, em seu interior, da condição humana). Assim, a perspectiva adotada no Estado da Bahia é a que se coaduna com as diretrizes contidas na Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (BRASIL, 1999, 2002), no Programa Nacional de

Educação Ambiental – ProNEA (BRASIL, 2005), e com uma histórica identidade crítica e popular da área no Brasil e na América Latina (LOUREIRO, 2008, 2009).

2. JUSTIFICATIVA

O mundo contemporâneo requer a adoção de novas concepções e práticas educacionais que incorporem a dimensão ambiental e promovam o ideário da sustentabilidade democrática (simultaneamente cultural, ética, econômica, ecológica, espacial, espiritual e político-institucional). Estes são princípios educativos que direcionam as práticas no sentido de garantir melhorias na qualidade de vida de todos e uma nova postura ética diante do mundo, por meio do estímulo a relações justas socialmente e respeitosa entre os humanos e os demais seres vivos que co-habitam o Planeta.

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, ao elaborar o ProEASE, visa fortalecer o trabalho de Educação Ambiental na escola, em consonância com o que determina o inciso VI do artigo 225 da Constituição Brasileira de 1988, que estabelece a necessidade de *“Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”*; e com a Política Nacional de Educação Ambiental que, em seu artigo 2º, estabelece que *“A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo em caráter formal e não-formal”*.

3. CONTEXTO NORMATIVO DA EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Apesar de constituir inegável avanço a menção à Educação Ambiental, em inúmeros documentos governamentais e legislações da educação, particularmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9.394/1996, o fato é que estes não a contemplam plenamente no modo como concebida na Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, que prevê sua inserção em todos os níveis e modalidades de ensino, de forma integrada ao conjunto das práticas pedagógicas, considerando o ambiente em sua totalidade. Mais do que isso, a realidade indica que, apesar da expansão de iniciativas

escolares, a Educação Ambiental ainda se apresenta no contexto educacional como algo descolado do conjunto de políticas públicas de educação e do cotidiano escolar (BRASIL, 2006, 2007), evidenciando o distanciamento existente entre esta e o “mundo da educação”.

Contudo, antes de enfatizar os meios para a superação desses problemas, preocupação permanente e inerente ao conjunto da proposta, é preciso indicar alguns marcos legais da educação que ajudam a balizar o ProEASE e a pensar a práxis educativa ambiental no contexto educacional mais amplo.

A LDB afirma, em seu artigo 32, que o ensino fundamental visará à formação do cidadão mediante: “(...) *II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade*”. Quanto ao ensino médio, não há nada mais específico; todavia, no artigo 35, afirma-se que este terá por finalidade: “(...) *III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual do pensamento crítico*”, algo que se aproxima do tipo de perspectiva pedagógica contida na Educação Ambiental.

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998) defende uma educação voltada para o desenvolvimento integrado cognitivo, emocional e sensório-motor da criança, a sua socialização, construção de identidade individual e consciência do indivíduo no mundo. Nas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil (BRASIL, 1999), assevera-se que:

IV – As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil, ao reconhecer as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

Consta nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, de 7/4/1998 (BRASIL, 1998a):

IV - Em todas as escolas deverá ser garantida a igualdade de acesso para alunos a uma base nacional comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional. A base comum nacional e sua parte diversificada deverão integrar-se em torno do paradigma curricular, que vise a estabelecer a relação entre a educação fundamental e:

a. a vida cidadã através da articulação entre vários dos seus aspectos como:

- 1. a saúde*
- 2. a sexualidade*
- 3. a vida familiar e social*
- 4. o meio ambiente*
- 5. o trabalho*
- 6. a ciência e a tecnologia*
- 7. a cultura*
- 8. as linguagens.*

b. as áreas de conhecimento:

- 1. Língua Portuguesa*
- 2. Língua Materna, para populações indígenas e migrantes*
- 3. Matemática*
- 4. Ciências*
- 5. Geografia*
- 6. História*
- 7. Língua Estrangeira*
- 8. Educação Artística*
- 9. Educação Física*
- 10. Educação Religiosa, na forma do art. 33 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

No que diz respeito ao ensino médio, as suas Diretrizes Curriculares afirmam um conjunto de princípios, dos quais dois se coadunam com a Educação Ambiental (BRASIL, 1998b):

Art. 8º. Na observância da Interdisciplinaridade, as escolas terão presente que:

I - a Interdisciplinaridade, nas suas mais variadas formas, partirá do princípio de

que todo conhecimento mantém um diálogo permanente com outros conhecimentos, que pode ser de questionamento, de negação, de complementação, de ampliação, de iluminação de aspectos não distinguidos;

II - o ensino deve ir além da descrição e procurar constituir nos alunos a capacidade de analisar, explicar, prever e intervir, objetivos que são mais facilmente alcançáveis se as disciplinas, integradas em áreas de conhecimento, puderem contribuir, cada uma com sua especificidade, para o estudo comum de problemas concretos, ou para o desenvolvimento de projetos de investigação e/ou de ação;

III - as disciplinas escolares são recortes das áreas de conhecimento que representam, carregam sempre um grau de arbitrariedade e não esgotam isoladamente a realidade dos fatos físicos e sociais, devendo buscar entre si interações que permitam aos alunos a compreensão mais ampla da realidade;

IV - a aprendizagem é decisiva para o desenvolvimento dos alunos, e por esta razão as disciplinas devem ser didaticamente solidárias para atingir esse objetivo, de modo que disciplinas diferentes estimulem competências comuns, e cada disciplina contribua para a constituição de diferentes capacidades, sendo indispensável buscar a complementaridade entre as disciplinas, a fim de facilitar aos alunos um desenvolvimento intelectual, social e afetivo mais completo e integrado;

V - a característica do ensino escolar, tal como indicada no inciso anterior, amplia significativamente a responsabilidade da escola para a constituição de identidades que integram conhecimentos, competências e valores que permitam o exercício pleno da cidadania e a inserção flexível no mundo do trabalho.

Art. 9º. Na observância da Contextualização, as escolas terão presente que:

I - na situação de ensino e aprendizagem, o conhecimento é transposto da situação em que foi criado, inventado ou produzido, e por causa desta transposição didática deve ser relacionado com a prática ou a experiência do aluno a fim de adquirir significado;

II - a relação entre teoria e prática requer a concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno, nas quais se incluem as do trabalho e do exercício da cidadania;

III - a aplicação de conhecimentos constituídos na escola às situações da vida cotidiana e da experiência espontânea permite seu entendimento, crítica e revisão.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997), o ambiente é enfatizado em suas múltiplas determinações ecológicas, econômicas e culturais e se faz a defesa de práticas educativas interdisciplinares e transversais, como caminho para a contextualização, o desenvolvimento do senso crítico e a ação transformadora na realidade socioambiental.

No âmbito estadual, destacam-se alguns documentos que fundamentam as ações de Educação Ambiental nas escolas, dentre elas o Plano Estadual de Educação da Bahia – PEE (Lei n.º 10.330, de 15 de setembro de 2006), que tem como um dos objetivos (BAHIA, 2006):

Assegurar a inserção, de forma transversal, interdisciplinar e continuada, dos aspectos da vida cidadã no projeto político-pedagógico, sobretudo com referência aos temas: meio ambiente (Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999), drogas e sexualidade (Diretrizes para uma política educacional de prevenção ao uso de drogas e em sexualidade /MEC, série ETI 1 e 2).

Eesses marcos estabelecidos nas políticas de educação federal e estadual são relevantes, pois asseguram institucionalmente a presença do meio ambiente na educação. Contudo, apesar das conquistas obtidas, não permitem a materialização plena do que está previsto na Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, ou mesmo no Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA, quando afirmam que a Educação Ambiental deve ser estruturante das práticas educativas como um todo e a apresenta como meio fundamental para a transformação da realidade socioambiental, incluindo a organização escolar (em seus aspectos de gestão e currículo).

Tal cenário contraditório de avanços e dificuldades concretas de realização da Educação Ambiental ocorre por dois motivos principais:

O primeiro se refere às condições objetivas da instituição escolar. A precarização do trabalho docente, a ausência de garantia de acesso aos direitos sociais básicos ao conjunto dos educandos, a organização curricular rígida e hierarquizada e a reduzida

cultura de participação na gestão escolar, são fatores determinantes, mas não impeditivos, que precisam ser sempre considerados no processo de implementação de políticas públicas.

O segundo remete ao pouco diálogo efetivado entre os espaços da educação, historicamente legitimados e instituídos, e seus agentes sociais, e os da Educação Ambiental e seus instrumentos legais. Entre os educadores, em geral, há pouco conhecimento da especificidade deste novo campo, seus princípios e diretrizes. Com isso, apesar de toda a sensibilidade para as questões ambientais, e para a Educação Ambiental em particular, existente na sociedade brasileira, a não apropriação do que lhe é singular, fragiliza as iniciativas, naquilo que diz respeito à superação das dificuldades identificadas e consolidação das práticas de modo permanente, por mais criativas e inovadoras que sejam.

Mais próximo do ideário vislumbrado na PNEA e no ProNEA está o documento *Princípios e Eixos da Educação na Bahia* (BAHIA, 2007), que estabelece como um dos princípios da educação *"transformar a educação em processo de formação para a valorização da vida e preservação do meio ambiente"*. Esse princípio está respaldado no fortalecimento da cidadania, ao reconhecer seus educandos como sujeitos de direito, e na concepção de educação como processo *"constituído por indivíduos e coletividades, que criam e recriam seus espaços e suas culturas"*.

Isso significa concretamente se posicionar a favor de políticas públicas e práticas cotidianas que garantam a inserção da Educação Ambiental no Projeto Político-Pedagógico, sua transversalização e ações interdisciplinares, mas também e primordialmente a promovam e a compreendam como algo intrínseco a qualquer ato educativo, cujo processo pedagógico se pautar nas vivências dos educandos e em um novo olhar ético e político do mundo e da sociedade. E é exatamente aí que se localiza a possibilidade maior de inicialmente se inserir a Educação Ambiental na escola em seu conjunto de práticas e discursos.

4. PANORAMA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO: ALGUMAS CARACTERÍSTICAS E DIFICULDADES

De modo mais incisivo e demarcado, desde o final da década de 1990, principalmente com a aprovação da PNEA em 1999, observa-se no país um significativo esforço de implementação de políticas, programas e diretrizes para a Educação Ambiental na escola. Não existem muitas pesquisas nacionais sobre o tema, todavia, as realizadas no âmbito do MEC por intermédio do Censo Escolar (BRASIL, 2005) e da pesquisa "O que fazem as escolas que dizem que fazem educação ambiental?" (BRASIL, 2006), indicam claramente que os esforços feitos permitiram a sua universalização – quase 95% das escolas afirmam realizar Educação Ambiental de alguma forma, segundo as informações obtidas no Censo Escolar de 2004 (último que incluiu perguntas voltadas diretamente para a Educação Ambiental).

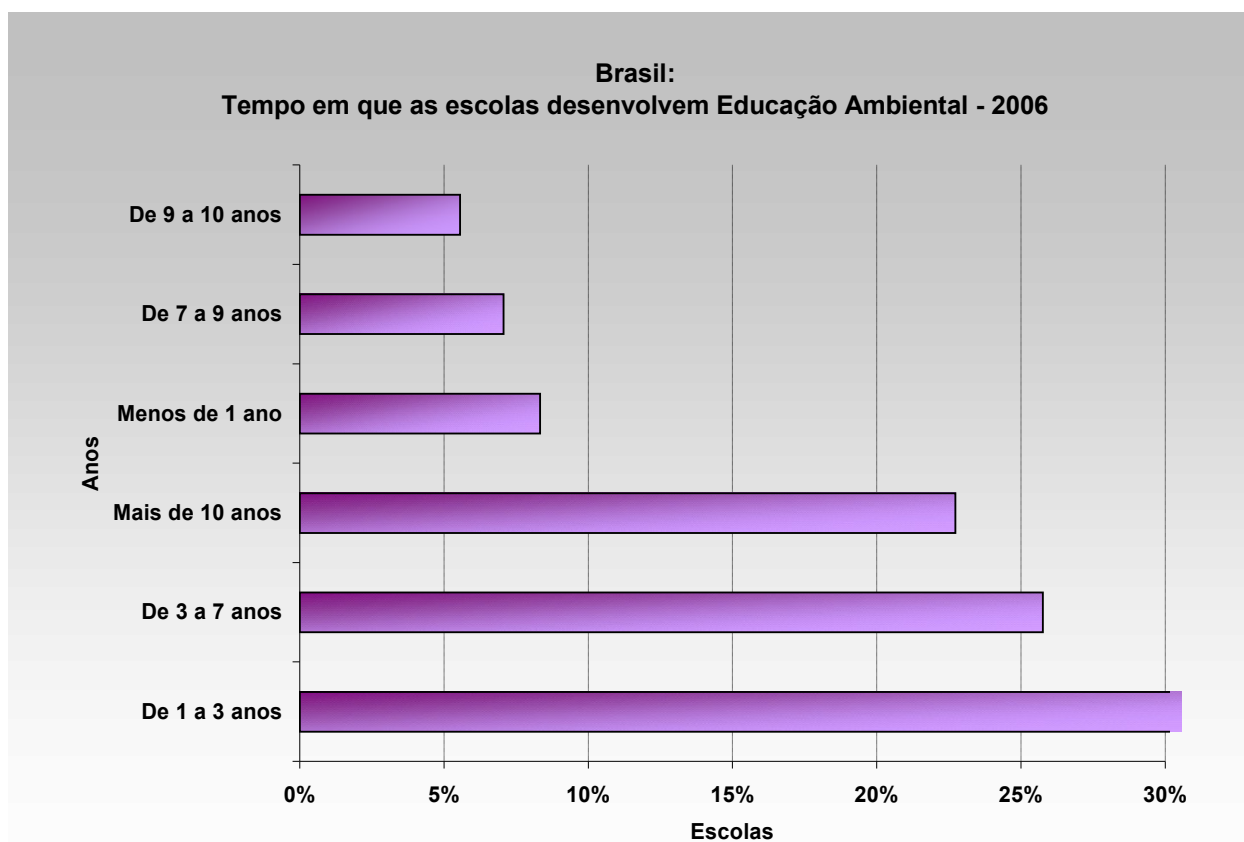
O que é encontrado atualmente nas escolas engloba, desde atividades mais pontuais como eventos, datas comemorativas e excursões, até propostas mais estruturantes e integradoras como projeto político-pedagógico, articulação entre duas ou mais disciplinas, projetos e transversalização. Além disso, há presença de iniciativas disciplinares (próximo de 5% do total das escolas do ensino fundamental), apesar de estas serem objeto de intensa polêmica entre educadores e educadoras ambientais.

A expansão da Educação Ambiental foi tão significativa na presente década que provocou a redução de desequilíbrios regionais existentes. Em 2001, no nordeste, o percentual era de 64,10%, tendo chegado a 92,49% em 2004, com o Estado da Bahia (90,21%) permanecendo ligeiramente abaixo da média nacional (94,95%) e regional (92,49%).

A pesquisa nacional mencionada (BRASIL, 2006), que foi realizada em um universo de 418 escolas do ensino fundamental nas cinco regiões brasileiras, mostra que alguns outros resultados ilustram o cenário brasileiro e ajudam a pensar as prioridades estratégicas e as diretrizes gerais.

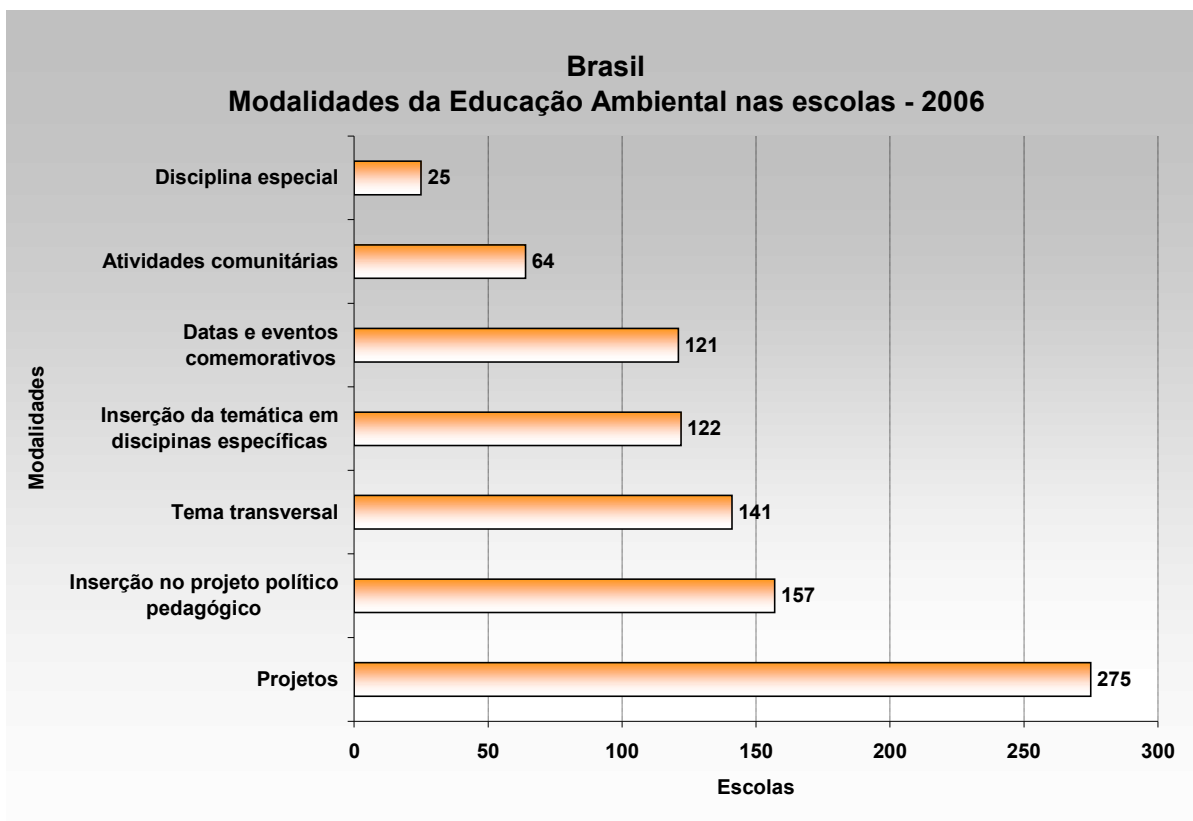
A principal expansão nas instituições escolares, por força das políticas públicas implementadas, ocorreu exatamente no nordeste e no norte do país. Isso se reflete no tempo em que as iniciativas existem. As mais antigas se concentram no sul e sudeste, em um período acima de 10 anos de existência, expressando o momento inicial de visibilidade

das questões ambientais na época em que ocorreu a Conferência das Nações Unidas, no Rio de Janeiro, em 1992.

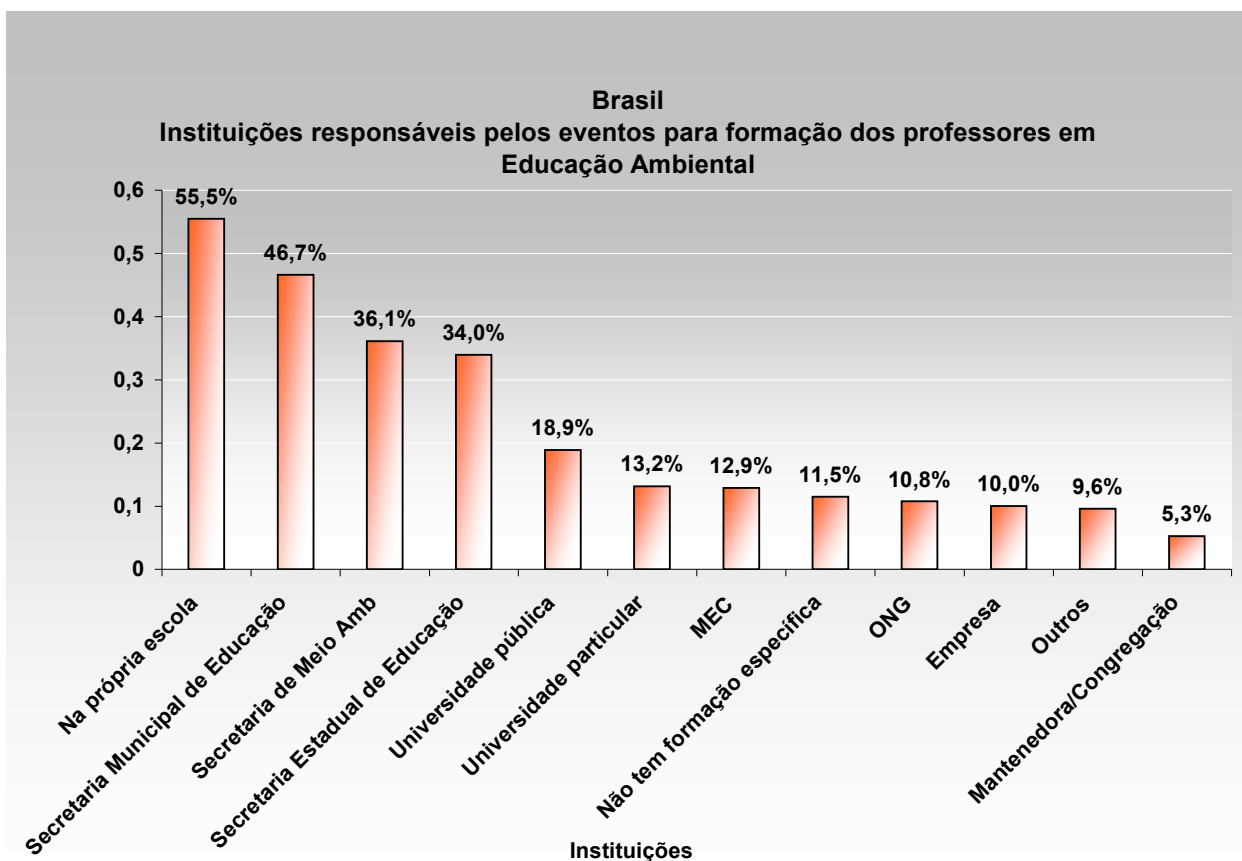


Fonte: Projeto "O que fazem as escolas que dizem que fazem Educação Ambiental". 2006.

Quanto à forma de inserção, estas são, como anteriormente dito, bastante diversificadas e não excludentes. Os dados a seguir são ilustrativos. De um modo geral, busca-se inserir práticas interdisciplinares, transversais e eventos sem ignorar o modo de organização curricular disciplinar que constitui a escola. O número percentual de escolas que promovem a Educação Ambiental por meio de disciplina específica é, em termos absolutos, reduzido (cerca de 5%, segundo Censo Escolar de 2004), apesar da negativa legal para essa forma de organização de Educação Ambiental. Contudo, é tendencialmente crescente, o que reflete a utilização desta "cultura escolar" como possibilidade concreta de efetivação prática, por maiores que sejam os questionamentos a este caminho (BRASIL, 2007).

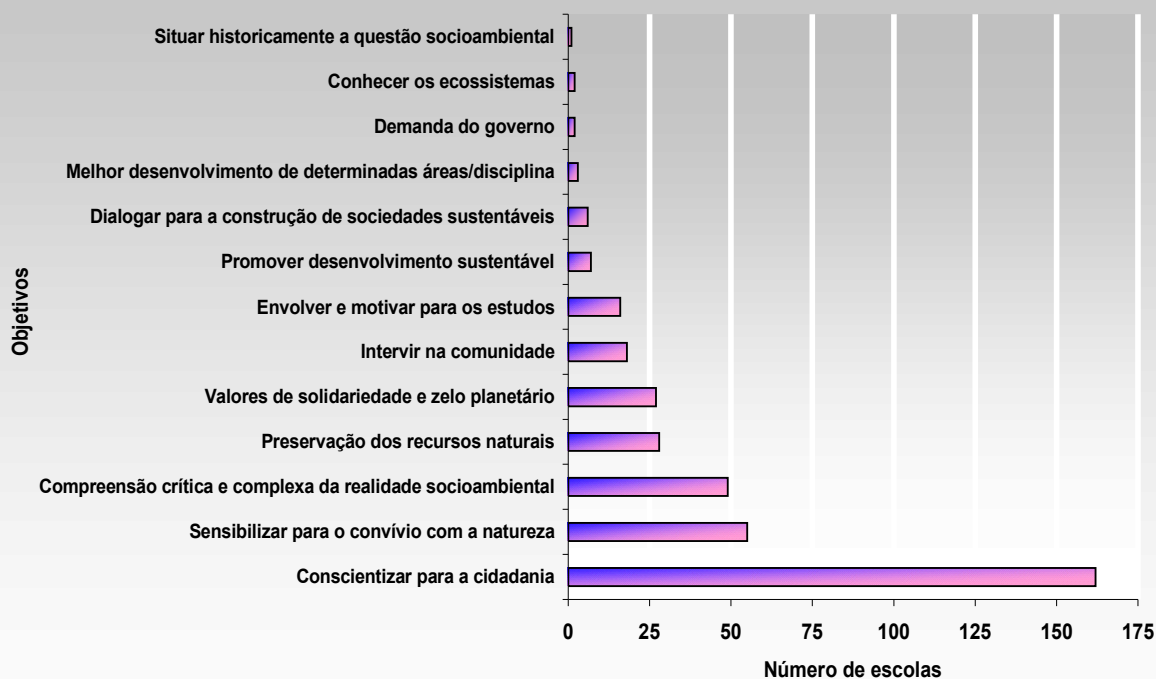


Quanto à formação, observam-se lacunas importantes no que se refere à existência de programas permanentes e ao envolvimento de instituições públicas de ensino superior. Normalmente, a formação disponibilizada é pontual, com baixa carga horária, sem maiores estímulos governamentais à qualificação em nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Os cursos de pós-graduação *lato sensu* (especializações) estão concentrados largamente em instituições privadas, com ofertas nos fins de semana e à noite, o que representa ausência de políticas públicas de incentivo, avanço do mercado na educação e um esforço adicional por parte dos educadores que buscam esta alternativa de formação (SILVA, 2009).



Quanto aos objetivos da Educação Ambiental na escola, estes são também diversificados; no entanto, se concentram em “conscientizar” e “sensibilizar”. Além destes, observa-se o avanço quanto à necessidade de se compreender criticamente a realidade socioambiental e vincular as práticas educativas ambientais ao fortalecimento da cidadania.

Brasil
Distribuição das escolas segundo o objetivo central para desenvolver
Educação Ambiental - 2006



Fonte: Projeto "O que fazem as escolas que dizem que fazem Educação Ambiental". 2006.

Contudo, as conquistas identificadas no cotidiano escolar são acompanhadas por questões qualitativas verificadas em todo o território nacional, que precisam ser enfrentadas. As principais são:

- precariedade de programas estruturados de formação continuada;
- necessidade de reorganização curricular dos cursos de licenciatura, assegurando a Educação Ambiental na formação inicial;
- baixa produção de materiais didáticos que sirvam de apoio às atividades pedagógicas;
- ausência de definição de diretrizes curriculares na educação básica que assegurem e promovam a transversalização, a interdisciplinaridade e a integração da questão ambiental no conjunto das disciplinas;

- reduzida participação dos trabalhadores da educação e de grupos e movimentos sociais existentes na mesma base territorial das escolas na construção das ações;
- incipiente reorganização dos processos de planejamento pedagógico, incluindo aí a reduzida disponibilidade de tempo para a produção coletiva dos professores;
- reduzida internalização da questão ambiental nos projetos político-pedagógicos.

5. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CONTEXTO E PROPOSTAS DO ÓRGÃO

A trajetória da Educação Ambiental na Secretaria de Educação é permeada por dois desafios que não são exclusivos do estado da Bahia, estando presentes em todas as instituições educacionais no Brasil. O primeiro constitui-se na busca por garantir a Educação Ambiental de modo transversal e estruturante, para além de qualquer processo disciplinar ou de práticas que descontextualizam os conteúdos, desconsideram a realidade e as vivências dos educandos e fragmentam o conhecimento. Tais processos, que marcaram até aqui a escolarização brasileira, geram um conjunto de conteúdos e conhecimentos isolados que valem para fins formais e não por sua capacidade de possibilitar aos educadores e educandos compreensão e sentido de pertencimento ao ambiente e meios para transformá-lo, com vistas à sustentabilidade. Por outro lado, currículos integrados, práticas mais dinâmicas, interdisciplinares e transversais, e participação ativa de toda a comunidade escolar na condução do ato educativo implicam, dentre outras coisas, o diálogo entre diversos saberes e a compreensão da complexidade do ambiente.

O segundo desafio diz respeito à necessidade de fazer com que a Educação Ambiental seja compreendida como ferramenta situacional ou diagnóstica, que prevê a compreensão da realidade e a interpretação das múltiplas relações sociedade-natureza, e como ferramenta prognóstica, que propicia uma discussão coletiva sobre o que fazer para não só interpretar e compreender a realidade, mas também e principalmente, transformá-la no sentido de alcançar patamares aceitáveis de sustentabilidade. E esse duplo movimento a torna também importante meio para a urgente adequação das estruturas físicas dos prédios escolares e do órgão central.

Esses desafios estão postos, mas como resolvê-los? Como superá-los a fim de não reproduzir os caminhos já consolidados na educação? Tais questionamentos estão sendo amplamente discutidos nos espaços da educação e não existe uma “receita” a ser adotada, porém alguns caminhos têm sido vislumbrados pelos esforços de pesquisadores, docentes, gestores, alunos e sociedade civil organizada em todo o estado.

Vale ressaltar que é observado nas escolas estaduais da Bahia o enfrentamento a esses desafios através da utilização do conhecimento das diferentes áreas na produção de conhecimento sobre o ambiente da escola e o desenvolvimento de mecanismos de intervenção nos mesmos, em busca do estabelecimento de relações sustentável e vida digna para todos. Essa realidade é explicitada nos Projetos Socioeducativos (Port. nº 4383/2009), que têm como finalidade “apoiar as escolas no desenvolvimento de ações complementares ao currículo”. Verifica-se, aí, um elevado número de projetos e atividades voltadas à temática socioambiental, a exemplo do que ocorre no: Colégio Estadual Luiz Rogério de Souza (Salvador), Colégio Teodoro Sampaio (Salvador), Colégio Estadual Luiz Viana (Salvador), Colégio Estadual Duque de Caxias (Salvador), Colégio Paulo César da Nova Almeida (Ibirapitanga), Colégio Estadual Estado do Ceará (Ilhéus), Colégio Estadual de Valença (Valença), Colégio Estadual Polivalente de Itabuna (Itabuna), Colégio Estadual Professor Aloísio Dias (Mutuípe), Colégio Estadual de Urandi (Urandi), dentre muitos outros que não estão citados em função da extensão de unidades que buscam atender às demandas contemporâneas e promover uma educação no, para e sobre o ambiente.

Ainda no contexto da realização de ações de Educação Ambiental nas unidades, destacam-se as Conferências Escolares Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente, que foram desenvolvidas por 492 escolas no estado em 2008, sendo elas estaduais, municipais e do setor privado. Teve por objetivo o enfrentamento de dois desafios: um planetário, voltado à pesquisa e ao debate, nas escolas, de alternativas civilizatórias e societárias para as mudanças ambientais globais; e o outro, educacional, relacionado à iniciativa do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que deve envolver pais, alunos, professores e gestores na busca da melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem e da permanência do aluno na escola.

Em âmbito estadual, a gestão administrativa propôs um programa de governo cujas diretrizes contemplam a inclusão da Educação Ambiental, de forma articulada em várias secretarias, e que vem sendo viabilizado pela SEC, por intermédio da representação na Coordenação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA. Esta instância interinstitucional tem desenvolvido um diálogo permanente na promoção da transversalização da Educação Ambiental entre as Secretarias de Estado, bem como na elaboração da Política Estadual de Educação Ambiental e do Programa de Educação Ambiental da Bahia, com participação relevante no sistema educacional por meio da atuação da câmara técnica de ensino formal na elaboração deste documento, que foi levado à sua apreciação em 2007, 2008 e 2009.

As ações da Secretaria de Educação do Estado da Bahia têm como base duas direções:

- Institucional, que priorizou a criação de uma Coordenação de Educação Ambiental no âmbito da Superintendência de Educação Básica / SUDEB e a elaboração do ProEASE.

- Pedagógica, que prioriza ações de apoio às escolas e aos profissionais de educação no sentido de incentivar projetos de inclusão da Educação Ambiental nas escolas, a exemplo da Conferência Estadual Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, que a SEC atuou como secretaria executiva; do Projeto Identificação, do Projeto Juventude Viva: construindo Agenda 21 na Escola; além de cursos de formação para gestores e Professores e eventos de consulta e diálogo com os professores, alunos, direção das escolas estaduais e representantes das Direc.

Muitos são os desafios e dificuldades a serem enfrentados nos espaços da educação, particularmente no que se refere à Educação Ambiental; todavia, a solução não se restringe a quem, o quê ou como superá-los, mas em, juntos, governo e sociedade, transformá-los em motivações coletivas que constituirão o solo firme por onde será possível edificar as propostas de uma educação para, no e sobre o ambiente em que se vive.

6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE AMBIENTAL: ESTABELECENDO RELAÇÕES

A vinculação proposta no ProEASE entre ambiente e saúde se faz necessária por alguns motivos.

Inicialmente, cabe destacar o histórico da própria Secretaria da Educação, que tem tradição no tratamento da saúde e que, ao incorporar a dimensão ambiental, instituiu uma coordenação, a CEAS, com atribuições específicas no sentido de formular e materializar políticas educativas em saúde e ambiente.

No entanto, apesar deste ser um fator relevante, não seria em si suficiente para justificar a vinculação proposta. Esta é, na verdade, uma exigência da sociedade contemporânea, posto que a construção de *sociedades sustentáveis* exige o reconhecimento dos efeitos ambientais à saúde e das relações sociais na produção do ambiente.

Muitas são as definições de Educação Ambiental; algumas são voltadas para leituras do ambiente como algo objetivo e deslocado da prática social, outras, tendem a subordinar as relações sociais ao universo biológico, e assim, sucessivamente, em um conjunto complexo de intersecções, contradições e hibridismos (LAYRARGUES, 2004). Contudo, para a abordagem adotada, que possibilita o diálogo permanentemente com a saúde, um aspecto se mostra fundamental para o ProEASE: ter por finalidade estabelecer processos educativos socialmente justos e culturalmente diversos que materializem relações sociedade-natureza sustentáveis no ambiente.

Por sua vez, a saúde como campo social, também se constitui de modo complexo, diverso e conflituoso. Historicamente, a relação entre educação e saúde, por meio da educação em saúde e da outrora denominada educação para a saúde (WERNER, 2001), expressa tendências que vão desde a culpabilização do indivíduo por comportamentos prejudiciais à saúde, a uma leitura de mútua determinação entre indivíduo e sociedade na definição das condições de promoção da saúde, passando por abordagens centradas na transmissão de conhecimentos como fator preponderante para uma conduta culturalmente aceita como saudável. O ProEASE se utiliza da abordagem relacional indivíduo-sociedade, reconhecendo a importância das motivações e conhecimentos pessoais, mas situando-os em suas condicionantes sociais, na luta por garantia de direitos indissociáveis da saúde

(educação, lazer, trabalho, moradia, serviços de saúde, alimentação etc.) e sua promoção como valor intrínseco à qualidade de vida.

Esta concepção mais geral de saúde se aplica na saúde ambiental, como conceito que busca expressar a interface saúde-ambiente. Pode ser definida como a área da saúde pública que busca compreender e formular políticas relacionadas à interação entre a saúde humana e os fatores ambientais, partindo-se do reconhecimento de que tais interações são mediadas por processos desiguais na sociedade contemporânea, objetivando a superação das injustiças ambientais e a melhoria da qualidade de vida, sob o enfoque da sustentabilidade (ABRASCO, 2003; PERIAGO, 2007). Logo, engloba todos os problemas resultantes dos efeitos que o ambiente exerce sobre o bem-estar físico e mental das pessoas, integrantes de uma sociedade historicamente definida.

Além do componente teórico, na prática concreta pedagógica e no cotidiano de vida de educandos e educadores, não há como separar saúde de ambiente. Para ilustrar, estima-se que, aproximadamente, 30% dos danos à saúde resultam diretamente de fatores ambientais como: inadequação de saneamento básico (água, resíduos sólidos, esgoto e drenagem), poluição do ar, exposição a substâncias tóxicas, desastres naturais e fatores biológicos (vetores, hospedeiros e reservatório). Logo, estas são temáticas e problemas cotidianos que transversalizam qualquer situação educativa e que não podem ser ignorados se tomamos a contextualização, as experiências de vida dos educandos e a realidade local como parâmetros da práxis ambiental.

Por fim, operacionalmente, a visível interface não resulta em perda de especificidade institucional e da prática dos profissionais habilitados e designados para determinadas atribuições no sistema educacional, o que garante um trabalho conjunto e autônomo ao mesmo tempo.

7. OBJETIVO GERAL DO ProEASE

Implementar a Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades educacionais, contemplando a formação inicial, continuada e permanente dos profissionais de educação e educandos, a gestão democrática e participativa da escola e seu projeto político-pedagógico, a inserção curricular e a articulação com outras políticas públicas, em especial as de educação, ambiente e saúde.

8. PRINCÍPIOS

Os princípios gerais que orientam o ProEASE são os mesmos consagrados na literatura específica da Educação Ambiental e que constam da PNEA e do ProNEA, estando igualmente em consonância com os pressupostos que regem o Programa Saúde na Escola – PSE (BRASIL, 2007b) e com o documento Princípios e Eixos da Educação Básica da Bahia (BAHIA, 2007).

Sinteticamente, são princípios da Educação Ambiental:

- O ambiente como totalidade, considerando a interdependência entre a dimensão social e a ecológica.
- A sustentabilidade.
- A justiça ambiental e a promoção da saúde.
- As relações entre trabalho, cultura, modo de produção e consumo na construção de processos sociais sustentáveis.
- A vinculação dos processos educativos com a ética, o trabalho e as práticas socioculturais.
- O respeito e valorização ao conhecimento tradicional e à identidade cultural, compatíveis com a sustentabilidade.
- O reconhecimento e valorização da diversidade biológica e sociocultural da Bahia.
- Os enfoques humanísticos, democráticos e participativos na condução das práticas pedagógicas.
- A articulação das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais e a territorialidade.
- A reflexão crítica e dialógica.
- A garantia de continuidade e permanência do processo educativo.
- A avaliação crítica do processo educativo.
- O empoderamento coletivo visando à participação da comunidade escolar na elaboração e acompanhamento de políticas públicas.

9. DIRETRIZES GERAIS PARA TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

São diretrizes gerais para a Educação Ambiental no sistema de educação do Estado da Bahia:

- Garantir a inserção da Educação Ambiental, como eixo estruturante no Projeto Político-Pedagógico de cada escola, curricularizando-o de forma permanente e continuada.
- Estimular a compreensão complexa do ambiente por meio do conhecimento e investigação das interações entre ecossistemas, trabalho humano, modo de produção e cultura, e seus efeitos na constituição do ambiente e na saúde.
- Utilizar estratégias pedagógicas contextualizadas que favoreçam processos inter, multi e transdisciplinares e transversais no conhecimento das inter-relações ambientais.
- Realizar práticas curriculares e extracurriculares que favoreçam a adoção dos valores éticos contidos nos princípios da Educação Ambiental.
- Propiciar ações de prevenção e promoção da saúde, englobando: segurança alimentar e fomento à alimentação saudável; estímulo a atividades corporais como atitude diante da vida; saúde reprodutiva e sexual; prevenção ao uso indevido de drogas.
- Incentivar a pesquisa e a divulgação científica e sua apropriação por educandos e educadores.
- Estimular o diálogo entre o saber científico e os saberes tradicionais.
- Produzir, divulgar e distribuir materiais didáticos sobre Educação Ambiental.
- Respeitar e valorizar as diferenças individuais, sem perder de vista a coletividade.
- Promover modelos democráticos de gestão escolar.

- Assegurar a construção coletiva das orientações curriculares do campo da Educação Ambiental, na forma de política pública curricular para todo o Estado da Bahia.
- Respeitar e valorizar as especificidades locais na perspectiva da construção de uma cidadania planetária.

10. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

As diretrizes específicas detalham as diretrizes gerais, segundo as características inerentes a cada nível e/ou modalidade, e são flexíveis, podendo intercambiar de acordo com as necessidades do processo educativo e o contexto de atuação.

São diretrizes específicas:

- Educação Superior

- Problematizar o modelo de ciência e produção de conhecimento dominante e seus efeitos sobre o ambiente e a garantia de justa qualidade de vida para todos.
- Relacionar o modo de produção e os processos destrutivos da natureza, sob uma perspectiva histórica.
- Incorporar os novos conhecimentos sobre o ambiente nos processos formativos, como meio para modificar as estruturas instituídas de formação inicial e continuada e de produção científica, com vistas à sustentabilidade e à justiça ambiental.

- Educação Infantil

- Utilizar recursos pedagógicos que estimulem a percepção da interação dos indivíduos com sua cultura e a natureza, bem como o sentido de pertencimento a estas, a partir das experiências concretas vividas pelos educandos.
- Promover o cuidado e o respeito às diferentes formas de vida.
- Promover valores e atitudes compatíveis com a saúde e a qualidade de vida.

- Ensino Fundamental

- Promover o diálogo de saberes e conhecimentos de diversas culturas, tradicionais ou não tradicionais, favorecendo a adoção e reforço de práticas sustentáveis.
- Compreender a dinâmica da natureza e seus ciclos ecológicos.
- Entender as origens históricas e condicionantes sociais das alterações provocadas pela ação humana no ambiente e seus efeitos na saúde, tendo por referência imediata a realidade de vida dos educandos.
- Promover o interesse pelas questões ambientais e pela atuação cidadã no enfrentamento individual e coletivo dos problemas existentes.
- Trabalhar as vivências que os educandos trazem do seu ambiente de vida cotidiano, visando à contextualização dos conteúdos trabalhados e a promoção do significado do ambiente para o jovem.

- Ensino Médio

- Refletir criticamente sobre as injustiças e assimetrias sociais que recaem sobre classes, grupos e etnias, gerando efeitos ambientais desiguais.
- Identificar problemas, conflitos e potencialidades ambientais que sirvam de parâmetro de realidade concreta na elaboração de projetos, atividades multi, inter e transdisciplinares e inserção curricular transversal.
- Valorizar a participação dos jovens nos debates públicos sobre as questões socioambientais.
- Conhecer a política ambiental brasileira e os seus instrumentos de gestão pública.
- Refletir sobre a dimensão ambiental e sua interface com as diferentes áreas e atividades profissionais.

- Educação Profissional de nível médio

- Conhecer a política ambiental brasileira e os seus instrumentos de gestão pública.
- Valorizar a participação dos jovens nos debates públicos sobre as questões socioambientais.
- Incentivar o desenvolvimento de tecnologias e práticas produtivas consideradas limpas e sustentáveis.
- Promover estudos sobre bioética, biotecnologia, soberania e segurança alimentar, manejo de espécies e de solos, saneamento, saúde e segurança no trabalho, e gestão de resíduos sólidos, de água e de recursos energéticos.

- Educação Indígena

- Promover o diálogo de saberes e conhecimentos tradicionais com não tradicionais, favorecendo a adoção e reforço de práticas produtivas e culturais sustentáveis.
- Fomentar práticas educativas que favoreçam a prevenção e a promoção da saúde.
- Conhecer os instrumentos de Estado que asseguram a dignidade e autonomia dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- Promover a articulação dos conteúdos e das áreas curriculares nas escolas indígenas, inserindo a Educação Ambiental no contexto de práticas de sustentabilidade.
- Identificar problemas, conflitos e potencialidades ambientais que sirvam de parâmetro de realidade concreta na elaboração de projetos, atividades multi, inter e transdisciplinares e inserção curricular transversal.
- Valorizar a história de cada comunidade indígena.

- Educação Inclusiva

- Garantir a criação e a adoção de recursos pedagógicos que facilitem práticas sensoriais e de percepção do indivíduo no ambiente.
- Fomentar processos de sensibilização socioambientais na educação inclusiva.
- Possibilitar um ambiente físico e pedagógico favorável, incluindo acompanhamento de profissionais especializados, a pessoas com necessidades educativas especiais.

- Educação de Jovens e Adultos

- Estimular a análise crítica da relação trabalho-ambiente na sociedade contemporânea e seus efeitos.
- Favorecer projetos que estimulem o exercício da cidadania e a reflexão política que resultem em atividades de intervenção na realidade ambiental.
- Favorecer o protagonismo dos educandos nas questões socioambientais.
- Favorecer a autonomia e a mobilização dos indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda.

- Educação Quilombola

- Promover o diálogo de saberes e conhecimentos tradicionais com não tradicionais, favorecendo a adoção e reforço de práticas produtivas e culturais sustentáveis.
- Conhecer os instrumentos de Estado que asseguram a dignidade e autonomia dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- Conhecer os processos socioambientais na perspectiva de fortalecer o sentimento de pertencimento, a igualdade racial e a justiça ambiental.
- Refletir sobre a função social da propriedade rural e seus efeitos ambientais.
- Valorizar a história dos quilombos, rurais e urbanos, e as lutas étnico-raciais na Bahia.

- Educação no Campo

- Fomentar práticas produtivas no campo e tecnologias agrícolas voltadas à conservação ambiental e à sustentabilidade.
- Conhecer os processos socioambientais na perspectiva de fortalecer o sentimento de pertencimento e a justiça ambiental.
- Fortalecer práticas educativas que respeitem os sujeitos do campo, valorizando a identidade local.
- Analisar historicamente as questões agrárias e fundiárias na Bahia e seus efeitos sociais e ecológicos.
- Refletir sobre a função social da propriedade rural e seus efeitos ambientais, considerando as interações entre cidade e campo.

11. ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS / PEDAGÓGICAS

As atividades indicadas não são exclusivas de nenhuma área do conhecimento e servem para ilustrar e contribuir com a comunidade escolar em seu processo autônomo de criação e consolidação da educação ambiental em cada unidade, em consonância com os princípios e diretrizes do ProEASE:

- Projetos – atividade bastante flexível que permite o trabalho com temáticas adequadas à realidade escolar e sua problematização, de modo integrado às disciplinas e ao conjunto do currículo, dinamizando-o. Envolve as etapas de identificação de tema, elaboração de objetivos e metas, seleção de atividades, execução, definição de prazos, acompanhamento e avaliação.
- Roda de leitura – formação de ambiente na escola para que se tragam livros e textos diversos que possam ser lidos e discutidos por educadores e educandos.

- Utilização de gêneros textuais diversos – significa aproveitar a diversidade cultural da Bahia para produzir e divulgar poemas, cordéis, contos, mitos, fábulas, músicas, entre outros.
- Jogos corporais – desenvolvimento, em sala de aula, de atividades de percepção sensorial e de autoconhecimento, ampliando o senso de pertencimento à natureza.
- Teatro, simulados e dramatizações – atividades pedagógicas que envolvem componentes cognitivos, corporais, afetivos e simbólicos diversos, facilitando o entendimento dos problemas ambientais e a mobilização dos sujeitos, a partir do cotidiano da escola.
- Pesquisas – sobre conflitos e problemas ambientais atuais, não somente na Internet, livros e revistas, mas também a partir de fontes diversificadas, considerando os atores sociais envolvidos, os documentos de instituições públicas e privadas, bem como, de associações, sindicatos e ONGs, dando concretude aos temas abordados.
- Seminários, oficinas pedagógicas e exposições – articulados às atividades em sala de aula, como estímulo ao educando e como meio de integração escola-comunidade.
- Elaboração/Encaminhamento de documentos – cartas e manifestos produzidos na escola, que expressem denúncia e ações de intervenção diante da degradação socioambiental.
- Plano de Educomunicação - envolvendo a comunidade escolar em processos de reflexão e construção coletiva, nos quais a comunicação tenha uma perspectiva educadora e os atores sociais envolvidos participem desde sua elaboração até a escolha dos meios e na utilização das diversas possibilidades de comunicação existentes como mecanismos de aprendizagem.
- Produção coletiva e divulgação de materiais contextualizados – cartilhas, livretos, vídeos e similares, feitos autonomamente nas escolas, facilitando o acesso à informação e o diálogo entre áreas de conhecimento.

- Confecção de painéis, murais e cartazes – para a divulgação de trabalhos feitos nas escolas.
- Utilização do paisagismo como recurso didático, motivador do ensino e da aprendizagem, conhecido como “Paisagismo Pedagógico” (NUTTALL, 1999), o que significa fazer das dependências da escola um laboratório vivo de experiências transdisciplinares. Tais práticas incluem, por exemplo, a produção de alimentos saudáveis (horta orgânica, merenda escolar, oficinas, outros), cultivo de plantas nativas e medicinais, coleta seletiva de lixo, compostagem, recicloteca, captação de água de chuva, viveiro, construção de círculos para encontros ao ar livre, relógio de sol, secador de frutas, minhocário e de brinquedos de pneus e madeira, entre outros.
- Utilização de *softwares* disponíveis de modo que possam compor o acervo de material didático do professor.
- Criação de *blogs*, *webquests* e *sites* educativos – promovendo o diálogo, os debates e a divulgação de informações por meio de linguagem atual.

12. LINHAS DE AÇÃO

I – FORMAÇÃO CONTINUADA

- Promover a formação continuada do conjunto dos trabalhadores da educação, por meio de cursos presenciais e semipresenciais, com durações diferenciadas segundo os seus objetivos. Estes devem ser oferecidos diretamente pela SEC ou por meio de parceria com universidades públicas e privadas e outras instituições.
- Apoiar pedagógica e financeiramente os projetos de educação ambiental construídos na unidade escolar, que estão em consonância com este programa.
- Apoiar a elaboração e distribuição de materiais didáticos diversos que possam ser apropriados e utilizados por professores e alunos.

II – GESTÃO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- Elaborar orientações curriculares e parâmetros teórico-metodológicos de modo participativo.
- Inserir a educação ambiental no planejamento escolar e nos projetos político pedagógicos de cada unidade escolar.
- Fomentar ações multi, inter e transdisciplinares, a transversalização e a execução de projetos.
- Estimular e fomentar a elaboração de projetos socioeducativos (PSE) com temáticas socioambientais.
- Considerar as deliberações oriundas de processos oficiais participativos, tais como conferências (adulto e infanto-juvenil), em especial as de Educação e Meio Ambiente, conselhos, COMVIDAS, Agendas 21 escolares, colegiados escolares, grêmios, dentre outros.
- Implementar programas de espaços educadores sustentáveis com readequação dos prédios e das áreas do entorno.

III – ARTICULAÇÃO INTRA E INTERINSTITUCIONAL

- Estabelecer parcerias com outros órgãos de governo e organizações da sociedade civil para a execução das ações em Educação Ambiental, respeitando-se a autonomia da escola e valorizando o sistema público de ensino.
- Promover eventos e espaços de integração escolar para dar visibilidade às ações de Educação Ambiental desenvolvidas nas escolas e valorizar o trabalho docente e discente.
- Estimular a formação de organizações coletivas na comunidade escolar como grêmios, grupos de Agenda 21 escolar, COMVIDAS, associações, dentre outras, voltadas para questões socioambientais.
- Atuar permanentemente na Coordenação Executiva da CIEA em conjunto com a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente e as representações da sociedade civil.
- Atuar junto ao Sistema Estadual de Educação, especialmente o Conselho Estadual de Educação, no sentido de criar uma Câmara Técnica de Educação Ambiental, garantindo a inserção da educação ambiental não só no currículo das escolas, como também nas diferentes instâncias do sistema estadual de ensino.

- Compor o órgão gestor da Política Estadual de Educação Ambiental em conjunto com a SEMA.
- Criar mecanismos de educomunicação ambiental para promover, informar e socializar as ações de Educação Ambiental na integração com a comunidade escolar.
- Atuar junto aos Grupos Gestores Estaduais de Programa e Projetos relacionados à promoção da saúde.
- Buscar parceria com as universidades, instituições e organizações outras para garantir uma política de estágio nas escolas voltadas para a Educação Ambiental.
- Criar mecanismos para garantir a divulgação na mídia das ações socioambientais realizadas na rede pública estadual de ensino.

IV - PESQUISA E AVALIAÇÃO

- Fomentar a realização de pesquisas científicas e acadêmicas no âmbito da Educação Ambiental Formal, bem como mecanismos de socialização e divulgação dos conhecimentos produzidos.
- Criar sistemas de acompanhamento e avaliação dos processos educativos instituídos, seus resultados alcançados e impactos proporcionados.

REFERÊNCIAS

ABRASCO. **Subsídios ao plano diretor para o desenvolvimento da área de saúde e ambiente no âmbito do sistema único de saúde.** Rio de Janeiro, 2003.

BAHIA. Secretaria da Educação do Estado. **Princípios e eixos da educação na Bahia.** Salvador: SEC, 2007.

_____. LEI nº 10.330, de 15 de setembro de 2006. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia - PEE e dá outras providências. Disponível em <<http://sec.ba.gov.br/arquivos-leg-sei/lei10330-plano-est-educacao.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2009.

_____. Decreto nº 9.083, de 28 de abril de 2004. Institui a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado da Bahia - CIEA-BA e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia.** Salvador, 29 abr. 2004.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1,2,3.

_____. Câmara de Educação Básica. Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB n. 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 15 abr. 1998.a

_____. Câmara de Educação Básica. Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB n. 3, de 26 de junho de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 5 ago. 1998.b

_____. Câmara de Educação Básica. Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB n. 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 13 abr. 1999.

_____. Ministério da Educação/ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Um retrato da presença da educação ambiental no ensino fundamental brasileiro: o percurso de um processo acelerado de expansão**. Brasília: MEC/INEP, 2005.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **O que fazem as escolas que dizem que fazem educação ambiental?** Brasília: SECAD/UNESCO, 2006. col. Educação para todos.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Vamos Cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola**. Brasília: MEC/MMA/UNESCO, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Alfabetização Institucional e Cidadania Ambiental. **Formando Com-vida Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola: construindo Agenda 21 na escola**. 2. ed rev. ampl. Brasília: MEC, Coordenação Geral de Educação Ambiental, 2007.

_____. Presidência da República. Decreto n. 6286, de 5 de dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 6 dez. 2007.

_____. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental. Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental. **Programa Nacional Educação Ambiental** – ProNEA. 3. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

_____. Presidência da República. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 28 abr. 1999.

_____. Presidência da República. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 26 abr. 2002.

CARVALHO, I. C. de M. Educação para sociedades sustentáveis e ambientalmente justas. **Revista do Mestrado em Educação Ambiental**. Rio Grande, dez. 2008. v. Especial.

LAYRARGUES, P. P. (org.) **Identidades da educação ambiental brasileira**. Brasília: MMA/DEA, 2004.

LOUREIRO, C. F. B. **Trajetória e fundamentos da educação ambiental**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

LOUREIRO, C. F. B. Educação ambiental e “teorias críticas”. In: GUIMARÃES, M. (org.) **Caminhos da educação ambiental: da forma à ação**. 3. ed. Campinas: Papirus, 2008.

MEDINA, N. M. e SANTOS, E. C. **Educação Ambiental** - uma metodologia participativa de formação. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

NUTTALL, C. **Agrofloresta para crianças: uma sala de aula ao ar livre**. Salvador: Instituto de Permacultura da Bahia, 1999.

PERIAGO et al. Saúde ambiental na América Latina e no Caribe: numa encruzilhada. **Saúde e Sociedade**. São Paulo. n. 3, v. 16, 2007.

SILVA, F. A. L. da. O público e o privado na formação do educador ambiental: um olhar sobre os cursos lato sensu. In: LOUREIRO, C. F. B. (org.) **Educação ambiental, gestão pública, movimentos sociais e formação humana: uma abordagem emancipatória**. São Carlos: RIMA, 2009.

WERNER, J. **Saúde e educação**. Rio de Janeiro: Gryphus, 2001.